

razão, devemos estar abertos ao diálogo e à discussão fraterna no seio de toda a esquerda. A luta pelo socialismo não é uma imposição sectária, um objetivo *a priori* imposto ao movimento real das massas. Ao contrário, não deve ser mais do que a expressão consciente deste movimento, que não faz mais do que desenvolver os elementos constitutivos da nova sociedade, que se desenvolvem já no seio da velha sociedade.

O que está em jogo hoje no mundo é dramático, é literalmente a sobrevivência física da Humanidade. A fome que mata 35 mil pessoas por dia em todo o mundo, as epidemias de misérias, as centrais nucleares, a deterioração do meio ambiente. No Brasil, lutamos contra tudo isso e por nossa sobrevivência como nação soberana no novo cenário internacional, que possa oferecer alguma perspectiva para as amplas massas de nossa população. Esta é a verdadeira face da velha e da nova desordem capitalista mundial.

O socialismo pode recuperar vigência e credibilidade se estiver disposto a identificar-se totalmente com a luta contra essas ameaças. Isto supõe, como lembra Ernest Mandel, três condições: a primeira é que em nenhum caso subordine o apoio às lutas sociais das massas a qualquer projeto político, e devemos estar ao lado dos trabalhadores em todas as suas lutas, sem impor condições prévias; a segunda condição é a propaganda e a educação, entre as massas, do objetivo global, de um modelo de socialismo que integra as principais experiências e formas de consciências das últimas décadas.

Devemos defender um modelo de socialismo que seja totalmente emancipado em todos os terrenos da vida. Esse socialismo deve ser autogestionário, feminista, ecologista, radical-pacifista, pluralista, estendendo qualitativamente a democracia direta, internacionalista, pluripartidária. É decisivo que proponha e realize a emancipação dos produtores diretos. Isto é irrealizável sem a redução radical da jornada de trabalho, sem o desaparecimento progressivo do trabalho assalariado, sem o desaparecimento progressivo da divisão social do trabalho entre aqueles que produzem e aqueles que administram e acumulam.

Os produtores devem ter o poder real de decidir como se produz, o que se produz e como é utilizada uma parte maior do produto social. Esse poder deve ser conduzido democraticamente, isto é, expressar as convicções reais das massas. Isto é irrealizável sem a pluralidade de partidos, sem a possibilidade de os povos escolherem entre diversas alternativas, em função dos objetivos centrais do plano econômico.

O problema da corrupção, com o qual nos confrontamos de forma tão dramática, não é privilégio do Brasil, mas uma tendência geral de nossa época, até mesmo em países como o Japão, a França e os Estados Unidos. Há praticamente um consenso sobre o peso cada vez maior da corrupção e da criminalização na sociedade burguesa e nas sociedades pós-capitalistas em desagregação. Isto está estruturalmente ligado ao peso do dinheiro na sociedade. É utópico, é irrealista esperar a moralização da chamada sociedade civil e do Estado sem a redução radical do peso do dinheiro e da economia de mercado. Não se pode defender uma visão coerente de socialismo sem se opor de maneira sistemática ao egoísmo e à busca de ganhos individuais. A prioridade deve ser a solidariedade e a cooperação.

A terceira condição é a rejeição total da parte dos socialistas e comunistas a toda prática substitucionista, paternalista e verticalista. Nós devemos divulgar e assumir a principal contribuição de Karl Marx à política: a libertação dos trabalhadores não pode ser senão obra dos próprios trabalhadores;

não pode ser obra de Estados, governos, partidos, dirigentes supostamente infalíveis, de especialistas de qualquer tipo. Todos esses órgãos são úteis e até mesmo indispensáveis no caminho da emancipação. Mas não podem fazer mais do que ajudar as massas a se liberarem, nunca substituí-las. Não é somente imoral, é impraticável tentar garantir a felicidade das pessoas contra suas próprias convicções. Esta é uma das principais lições que se pode tirar do desmoronamento das ditaduras burocráticas no Leste Europeu e na ex-URSS.

A prática dos socialistas deve ser totalmente conforme seus princípios. Não devemos justificar nenhuma prática alienante ou opressiva. Devemos derrotar todas as condições nas quais os seres humanos são alienados e humilhados. Se nossa prática está de acordo com esse imperativo, o socialismo recuperará uma força e uma legitimidade política e moral que o farão invencível.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Moreira) — Com a palavra o nobre Deputado José Thomaz Nonô.

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ (PMDB — AL) — Sr. Presidente Srs. Deputados:

“Um governo morre quando o presidente vai jantar na casa de um deputado chamado Onaireves Moura e, com sua presença, a frequência piora. Ou quando ele não pode mais visitar a mãe numa UTI sem cordão de isolamento contra a raiva da rua. Morto, portanto, o Governo Collor está. Removê-lo é que são elas.”

Essas palavras abrem a crônica política do jornalista Marcos Sá Corrêa na edição da revista *Veja* desta semana e são compatíveis com o que eu disse dias atrás, em pronunciamento no Pequeno Expediente, quando afirmei, e novamente o afirmo, que o governo morreu. O que se discute são os ritos funerários, o que fazer contra o zumbi que ocupa maleficamente a cadeira de Presidente da República enquanto não é devidamente despejado do cargo, depois de cumpridos os trâmites legais.

Nesta sessão não vou fazer o histórico demorado e particularizado de todos os acontecimentos lamentáveis que antecederam a situação crítica que vivemos, até por que esta semana será decisiva e fundamental para a conclusão do processo.

Numa breve recapitulação, poderia dizer que eu e tantos outros Deputados há muitos anos vinhamos denunciando irregularidades e falcatruas do Governo, mas a denúncia desses eventos realmente tomou um novo alento quando foi feita pelo Dr. Pedro Collor de Mello, irmão do Presidente da República. Daí para a frente todos sabemos o que ocorreu.

Com muita dificuldade instalou-se uma CPI que, a princípio, quisera conduzir única e exclusivamente para apurar as irregularidades atribuídas ao empresário Paulo César Farias, mas que pouco a pouco, a cada depoimento, a cada instante de seu andamento fez aflorar indícios de novos delitos e irregularidades envolvendo um número cada vez maior de pessoas, que, de comum, tinham o vínculo funcional, afetivo ou familiar com o Presidente da República.

O Relatório da CPI foi extremamente conclusivo e claro na súmula que procedeu do elenco de delitos apurados e serviu de base para dois procedimentos distintos.

De um lado, o tratamento dos crimes comuns e todo o imenso arsenal de provas que os instruem para alicerçar as iniciativas do Ministério Público da União, corporificado

pelo Dr. Aristides Junqueira. Aí há uma vertente de que trataremos oportunamente, posto que o rito é sumamente distinto do processo de natureza política. Quanto aos crimes comuns, até agora o Dr. Aristides Junqueira deu apenas o primeiro passo, ao enviar ao Sr. Presidente da República um questionário com doze perguntas das mais relevantes, as quais S. Ex^a deverá responder. Feito isso, a Procuradoria deve oferecer denúncia, até porque o Procurador-Geral já se disse estar-recido com o que constatou no Relatório da CPI. O Supremo Tribunal Federal deverá aceita-la, e o processo virá a esta Casa, já que não se pode processar o Presidente por crime comum sem a autorização da Câmara dos Deputados.

Mas o objeto da nossa modesta dissertação de hoje não é o processo por crime comum, tão ou mais grave que o processo por crime político. Quero discutir esta última modalidade de despejo presidencial, posto que é o tema da semana — e nós vamos vivê-lo — e aguardado pela sociedade brasileira com muita ansiedade.

Sr. Presidente, o que é o **impeachment**? Para achar a resposta fui beber em muitas fontes, já que sou autor do substitutivo de lei complementar que regula o processo de **impeachment**. Minha proposta está encaixada, desde o ano passado, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação desta Casa. Eu já me preocupava, em 1991 — talvez em um momento de antevisão histórica de todos esses problemas — em regulamentar de forma clara a tramitação do processo de impedimento do Presidente da República.

Não vou aqui expender todos os argumentos sobre o assunto, até por que, como um dos 49 Parlamentares que têm obrigação de fazê-lo na Comissão Especial constituída para dar parecer ao pedido de **impeachment**, devo guardar alguns deles para contrapô-los aos dos abnegados, diligentes e operosos defensores de S. Ex^a, o Sr. Fernando Collor, como o Deputado Roberto Jefferson e outros Parlamentares.

Mas não podemos jamais fugir da própria experiência parlamentar. Trago a V. Ex^a e a meus ilustres pares o ensinamento de um Parlamentar com quem tive a honra e o privilégio de conviver na Legislatura passada, hoje lamentavelmente desaparecido: o Senador Affonso Arinos de Mello Franco, então Deputado e Líder da Minoria.

Em memorável pronunciamento no ano de 1954, quando se tentou, sem sucesso, mover um processo de impedimento contra o Presidente Getúlio Vargas, dizia Affonso Arinos que o processo de **impeachment** se reveste de um formalismo processual de conteúdo político e de uma sanção disciplinar ou administrativa. E dizia mais, textualmente, no discurso do dia 16 de junho daquele ano: “Fica perfeitamente esclarecida a posição da Câmara, como tribunal de pronúncia, para assinar a denúncia oferecida contra o Presidente da República”.

Grandes tribunos da época, como Affonso Arinos e Aliomar Baleeiro, diziam, com absoluta clareza, que o **impeachment** é o mecanismo de defesa, no sistema presidencialista, contra os arbítrios dos funcionários do Executivo, notadamente do chefe de governo, posto que no sistema parlamentarista tal instrumento se tornou obsoleto e sem razão de ser, à vista de que um chefe de governo sem credibilidade, um governo sem sustentação cai pelo voto-desconfiança ou por outros mecanismos pertinentes a esse sistema.

Dizia com admirável precisão o mestre constitucionalista:

“Mas no regime presidencial esta é a válvula, é a força, é realmente a porta que os representantes do Governo que não freqüentam os palácios presidenciais

podem encontrar para abrir de par em par esses mesmos palácios e colocar seus habitantes debaixo da vigilância, da crítica e das restrições do povo que os elegeu.”

O ano era 1954, e tanta atualidade há hoje!

Sem dúvida alguma esta Casa vai proceder aos trabalhos de oferecimento da denúncia que o Senado irá apreciar. E o papel da Câmara dos Deputados é extremamente importante nesse processo.

A decisão do Presidente Ibsen Pinheiro, tão criticada por alguns ávidos governistas, é, sem dúvida, irretocável. Decidiu o Deputado Ibsen Pinheiro, à vista do oferecimento do pedido de impedimento subscrito pelo Dr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, e — graças a Deus! — por um bom alagoano, o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, professor, civilista e constitucionalista, Dr. Marcello Lavenére Machado, receber o pedido, criar a Comissão Especial, composta de 49 Deputados, a qual esta semana começará a selar o destino final do processo, e conceder ao Presidente o prazo de cinco sessões para oferecer sua defesa.

O Presidente da República contraditou o mecanismo por meio de mandado de segurança, dirigido ao Supremo Tribunal Federal, no qual pedia a suspensão do processo, a definição quanto à forma de julgamento, quanto à maneira de se votar (se aberta ou fechada), a realização ou não de diligências e uma série de outras coisas. O que decidiu o Supremo Tribunal Federal no exame da liminar? Concedeu tão-somente a dilação do prazo de cinco para dez sessões, aplicando analogicamente a disposição do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece que no caso de crime comum o Presidente da República dispõe de dez sessões para apresentar defesa.

Que exegese, que interpretação poderemos dar a essa decisão da Egrégia Corte de Justiça? Está implícito que o Supremo, na quarta-feira próxima, acolherá a tese do Ministro Paulo Brossard, autor da mais completa obra sobre **impeachment** da história do Direito Constitucional brasileiro. S. Ex^a tece, em última análise, um juízo extremamente simples: “A Constituição não dá competência ao Supremo para o processo de **impeachment**, que é exclusivamente político”.

Tenho certeza de que os Ministros haverão de acolher o voto transitoriamente vencido do Ministro Paulo Brossard, e a decisão voltará, sem dúvida alguma, para esta Casa, para podermos cumprir o calendário que a sociedade exige e requer.

Para dirimir dúvidas, reafirmo: dia 22 encerra-se o prazo para a defesa do Presidente da República. A princípio ele disse que não iria defender-se, mas já deixou bem clara a mudança tática, uma vez que os jornais de hoje já propagam que amanhã, antes das 19 horas, S. Ex^a oferecerá sua defesa. Nos dias 23 e 24, na Comissão Especial, terão início a discussão e a votação do parecer do ilustre Relator, Deputado Nelson Jobim; no dia 25, o parecer será publicado; entre os dias 28 e 30, sem dúvida alguma, o Plenário da Câmara irá discutir e votar o parecer do Relator.

O que foi dito aqui de forma fria — até por que não posso furtar-me às minhas origens de Promotor de Justiça, de membro do Ministério Público, de conhecedor, por obrigação e vocação, dos trâmites da lei — tem a contrapartida extremamente calorosa da sociedade brasileira.

Enquanto estamos discutindo tão-somente a mecânica processual, a técnica legislativa e a juridicidade do processo

que vemos fora, extramuros do Congresso Nacional? Um cenário político deveras preocupante: as passeatas contra o governo. Diga-se de passagem que elas foram provocadas pelo próprio Presidente, que, em um dos seus costumeiros assomos de insanidade, conclamou o povo brasileiro a se vestir de verde-amarelo, mas que teve como resposta o preto do luto como cor nacional. As passeatas começaram com trinta mil pessoas; cinqüenta mil em Brasília; duzentas mil em São Paulo; outras tantas mil no Rio de Janeiro. Até na minha Maceió, dez mil pessoas — e para lá é gente bastante — foram ao palácio, onde foram confrontadas com a polícia local, para manifestar-se contra o Presidente, lamentavelmente egresso do meu Estado. As manifestações de rua atingiram seu momento culminante nesse fim de semana, quando quase um milhão de pessoas se concentraram no Vale do Anhangabaú, em São Paulo.

Não se diga que as manifestações são adredeamente preparadas por partidos políticos, porque não são! São manifestações que o próprio PC Farias reconhece, na revista “Veja” desta semana, como espontâneas, nascidas do justo sentimento de ódio, de revolta, de frustração da população brasileira contra a atitude de seu mais alto mandatário.

A gravidade dos fatos chega a tal patamar que, sobrevindo o acidente cardíaco da genitora do Presidente, este não pôde sequer, tranqüilamente, visitá-la, porque as massas, num ato reprovável, sim, mas absolutamente compreensível, o insultavam com expressões impublicáveis.

Mas não se pode cobrar do populacho, do povo, das pessoas que estavam na rua comportamento distinto, quando o próprio Presidente da República, no malfadado jantar recentemente a ele oferecido, mimoseou as mais destacadas figuras da Oposição brasileira com termos também impublicáveis. S. Ex^a chamou o ex-Presidente do PMDB, nosso ilustre companheiro e figura venerada desta Pátria, Deputado Ulysses Guimarães, de senil, de esclerosado, de decrépito. Mas o Dr. Ulysses Guimarães, do alto de sua sapiência, respondeu, numa frase curta, brilhante e contundente: “Velho sim, velhaco não”. O Sr. Fernando Collor chamou o Presidente Ibsen Pinheiro de golpista e a ele dirigiu outras expressões que não posso repetir.

Ninguém foi mais paciente, ninguém foi mais democrático, ninguém cumpriu mais a lei e os regulamentos, ninguém abriu maior espaço de defesa à S. Ex^a o Presidente da República do que o Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente desta Casa. Realmente, é constrangedor que um Presidente da República use, em um jantar onde estão Ministros e Parlamentares, as mesmas expressões que o povo, sem instrução, com fome e frustrado dirige a ele e a sua mulher, em mau momento, na porta de uma casa de saúde.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, qual é a estratégia do Governo em relação ao processo de **impeachment**? O Presidente diz que não pôde defender-se, mas quatro vezes foi à televisão e quatro vezes foi desmentido no dia subsequente, ora por um humilde motorista, ora pela fotografia que mostrava os jardins suspensos de Nabucodonosor, perdão, de Fernando Collor de Mello — e cometo um erro de três mil anos, mas imagino que a Babilônia não teve jardins tão lindos quanto os da Casa da Dinda.

O Sr. Presidente da República jamais contestou frontalmente as acusações que lhe são assacadas. O Governo não faz isso. Sua estratégia é única e exclusivamente procrastinar, prolongar sua permanência no cargo. O Sr. Presidente da República, apesar da gravata Hermes e do terno italiano,

se revela agora o que verdadeiramente é: um homem vulgar — usando uma expressão que deve ser de seu agrado — que vai empurrar com a barriga, para depois de 3 de outubro, a gravidez do monstro medonho que ele mesmo concebeu e que, logo, logo vamos ver parir.

Qual é a alternativa? Subornar Parlamentares? Não vou aqui dedicar-me à prática do dedo-durismo tão a gosto de S. Ex^a, não vou nomear ninguém, mas estão aí as denúncias nas revistas desta semana e da semana passada e nos jornais, mostrando que há uma verdadeira epidemia de liberação de verbas dos cofres governamentais, curiosamente quando as próprias autoridades econômicas declaram que o Governo está falido, quando o Erário está na bancarrota. É no mínimo singular que pedidos encalhados há um ou dois anos nos escaninhos do Ministro Ricardo Fiúza, dos Presidentes da Caixa Econômica e do Banco do Brasil de repente sejam atendidos graças a uma febre liberativa, que sem dúvida, é, no mínimo, sintoma de que algo estranho está ocorrendo no cofre dessas entidades.

Convido V. Ex^a, Sr. Presidente, os meus ilustres pares, e o povo brasileiro a uma reflexão, e pergunto: para que tudo isso? Será que a estratégia de contar com 168 ausências ou coisa semelhante para obstaculizar liminarmente o processo de **impeachment** resolve o problema da credibilidade do Governo, o problema do prosseguimento de Collor na Presidência? Parece-me que não.

É um absurdo que no momento atual o único objetivo, o fulcro de todas as atitudes do Governo, a única atividade a que se dedicam seus integrantes seja a manutenção do Presidente no seu cargo. Não temos — até porque nunca tivemos — política de saúde, política de educação, política de habitação, política econômica e de combate à inflação. Tudo isso ruiu, tudo isso desmoronou porque a S. Ex^a e a seus áulicos mais próximos só interessa uma coisa — e vou dizê-la novamente, não no linguajar erudito de Affonso Arinos de Mello Franco, mas na linguagem do caboclo alagoano: segurar a rapadura com as duas mãos, com os pés, com a boca, com as unhas, com tudo o que se puder. O Governo não tem outro objetivo, senão o de manter-se governo; faz-se cego a tudo o que acontece a sua volta.

Há desobediência civil flagrante e clara. Estão aí os dados oficiais da Receita Federal demonstrando com números o declínio vertiginoso da arrecadação como resposta do povo à desconfiança do ente arrecadador de tributos. Que perspectivas podemos dar à sociedade brasileira?

Se o **impeachment** for aprovado, teremos na Chefia do Governo o Vice-Presidente Itamar Franco. Não o conheço bem, trocamos algumas palavras esporadicamente, por isso não vou apressar-me a dizer que é bom, que é mau, que é isso ou aquilo. Mas tenho certeza, isso sim, de que é um homem honesto.

A crise do Governo Collor não é ideológica, não é a contraposição da direita ou da esquerda, como aconteceu em 1964. Ela é, antes de tudo, uma crise de moralidade; é a crise de um povo, de 150 milhões de habitantes que descobriram em dado momento que seu Presidente, que aquele jovem bem trajado, dos anos 90, que aquele porta-voz da modernidade, que usa gravata Hermes e exibe o cabelo engomado e impecavelmente repartido era apenas um gatuno antigo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, com um presidente honesto caminharemos no sentido da superação da crise, que ainda vai perdurar seja qual for o presidente, tamanho é o

descalabro nacional criado nos dois anos e alguns meses do desastroso Governo Collor de Mello.

E se o **impeachment** não passar? É a pergunta que ouvimos todos nós, Deputados, em nossas bases, nesta campanha eleitoral, nas ruas por onde andamos. O que teremos? Vamos recuperar a credibilidade?

Na semana passada, quando estive por quatro dias na Espanha em viagem particular de negócios, fui surpreendido por um alto dignatário espanhol que me perguntou: "Como vão os ladrões do seu País?" Fiquei envergonhado, até porque sou da terra que pariu aquele monstro. Sentimo-nos obrigados a dizer lá fora que o Brasil não é a terra de Collor, de PC e de toda a quadrilha que os rodeia.

Trouxe para esta tribuna matéria estrangeira. E muito se tem falado em imprensa e que a imprensa nacional é facciosa. O Presidente chamou a imprensa brasileira de "merda". Desculpem-me a expressão, mas ela não é minha, é do Presidente da República, e não sou eu que vou censurá-lo. O Presidente não gosta da imprensa nacional, lamentavelmente, e com isso não concordo. Mas trago a esta Casa a revista "Time", a de maior circulação mundial. Exibo para V. Ex^{as} uma reportagem de quatro páginas, intitulada "The Final Days" — "Os Últimos Dias" — mostrando não apenas a revolta popular do País, mas descrevendo de forma minudente todo o complexo de falcatruas que envolve o Presidente, seus familiares e seus dignatários mais elevados. O País emergirá da crise, se nós, por acaso, em má hora, rejeitarmos o processo de impedimento? Acho que não, Sr. Presidente. Registro da mesma **Time** o final da brilhante reportagem, que tento traduzir agora para V. Ex^{as}. As últimas linhas da matéria são as seguintes:

"Mas como a tragédia presidencial caminha para uma conclusão, há grandes possibilidades de que o Brasil emergirá mais forte e melhor, por conta disso."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, comungo da idéia de que o Brasil realmente será melhor e mais forte, quando superar essa crise, que é transitória. Os Collor e os PC passam, mas o País continua. Tenho absoluta confiança em que esta Casa não desonrará suas tradições e votará em perfeita consonância com duas coisas. Primeiro, com as provas, o caudal de documentos, de depoimentos, de informações colhidas à saciedade que demonstram inequivocamente as razões que sobram, que excedem o tolerável, para fundamentar e justificar uma decisão de **impeachment**. Segundo, porque todos nós, políticos, temos a obrigação de estar afinados com aquilo que a sociedade quer e exige, e a sociedade vive um instante raro de iluminação, quando quer desta Casa, e não apenas dela, mas de toda a classe política, transparência, honestidade e dignidade. O que devemos fazer, o que vamos fazer, o que vou fazer é votar pelo conhecimento da denúncia, declarar a denúncia como objeto de deliberação.

Sr. Presidente, instado por V. Ex^a, concluo este discurso tão mal alinhavado, posto que de improviso feito. Mas quero concluí-lo com as palavras do velho Affonso Arinos: "À Câmara compete processar o **impeachment**, e ao Senado, com ampla defesa do Presidente, processá-lo, julgá-lo e condená-lo". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Moreira) — Com a palavra o nobre Deputado Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, venho a esta tribuna prestar minha homenagem à memória

do ilustre Ministro Antônio Gonçalves Oliveira, falecido no dia 18 de agosto deste ano.

Jurista de qualidades indiscutíveis, homem de caráter e convicções inabaláveis, ele foi, enquanto magistrado, um exemplo de coerência e dedicação à Nação brasileira. Não poderia haver momento mais propício para refletirmos sobre as lições que ele nos deixou, numa vida inteiramente dedicada ao magistério, à advocacia, aos estudos jurídicos e ao serviço público.

Se o povo vai às ruas pedir justiça e respeito ao patrimônio público; e se as manifestações populares traduzem um movimento em defesa da Constituição e da legalidade, então devemos pautar nossas ações pelo exemplo de homens que lutaram pela dignidade do Poder Judiciário em nosso País.

Antes de chegar a Ministro do Supremo Tribunal Federal, Antônio Gonçalves de Oliveira percorreu um longo caminho como jurista, prestando serviços os mais relevantes ao poder público.

Ele nasceu em 13 de setembro de 1910, em Curvelo, Minas Gerais, bacharelou-se em Direito e começou a advogar no Rio de Janeiro, então Distrito Federal. Três anos depois foi nomeado Promotor Público e em seguida passou a lecionar Direito Civil na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Em 1942 foi designado Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Entre 1946 e 1947, fez parte da Comissão de Estudos e Negócios Estaduais. Tal Comissão deveria garantir a transição jurídica do Estado Novo, que se encerrava, para a legalidade das constituições estaduais em elaboração. A tarefa de julgar os recursos contra atos dos Interventores Federais e Governadores já era um prenúncio da vocação jurídica de Gonçalves Oliveira, ligada à defesa dos direitos maiores do Estado e dos cidadãos.

Em 1956, participou de uma comissão, presidida pelo Dr. Nereu Ramos, então Ministro da Justiça, destinada a elaborar projeto de reforma constitucional. Nos trabalhos desenvolvidos, teve colegas ilustres, como Santiago Dantas, Carlos Medeiros, Brochado da Rocha e Hermes Lima.

Como representante da Prefeitura de Belo Horizonte junto ao Supremo Tribunal Federal, defendeu os interesses de Minas Gerais na delicada questão dos limites com o Estado do Espírito Santo. Tal disputa progrediu de meados do século XIX até 1963, quando finalmente foi decidida. Integrou, também, o Tribunal Superior Eleitoral, como juiz substituto, em 1961, e juiz efetivo, em 1965, tendo exercido a presidência a partir de novembro de 1966. Foi também representante da União nas assembleias da Petrobrás.

Gonçalves Oliveira foi por duas vezes Consultor-Geral da República. A primeira, com Café Filho, e a segunda, com Juscelino Kubitschek na Presidência da República. Com o início da construção de Brasília, ajudou a organizar a Companhia Urbanizadora da Nova Capital, representando o Governo Federal nas assembleias da Novacap. Bem mais tarde, em 1972, quando se discutiam os aspectos legais da desapropriação do Distrito Federal, ele iria dar um parecer importante a favor do pagamento de indenizações para o que chamou de "essa imensidade de terras".

Em 1959, duas atuações que mereceram destaque no plano internacional: a disputa sobre a propriedade da estrada de ferro Ilhéus-Conquista, com o Governo da Inglaterra, e o pedido de indenização, pelo Governo da França, da Companhia Port of Pará. No primeiro caso, ele defendeu, com suces-